

## **Direção do Planeamento Fundo Verde para o Clima (GCF)**

### **CONTRATAÇÃO DE UM/A JURISTA PARA ELABORAR E VALIDAR O PROJECTO DE DECRETO-LEI DO MECANISMO DE COORDENAÇÃO DO GCF EM STP**

**Ref 07/C/GCF/20**

#### **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe (STP), através do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul recebeu recursos do Fundo Verde para o Clima (Green Climate Fund – GCF) para o programa de apoio preparatório, cujo objetivo é a capacitação da Autoridade Nacional Designada (AND), apoio à entidade de acesso direto e desenvolvimento de estruturas estratégicas, incluindo programas nacionais para o GCF.

O Fundo Verde para o Clima (Green Climate Fund – GCF) é um mecanismo financeiro das Nações Unidas, ligado a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC). Seu objetivo é transferir fundos dos países mais avançados para os países mais vulneráveis, a fim de implementar projetos para combater os efeitos das mudanças climáticas.

Neste contexto, pretende-se recrutar um(a) consultor(a) nacional, jurista, para elaborar a proposta de Decreto-Lei do Mecanismo de Coordenação do GCF em STP.

O objetivo geral desta prestação é de elaborar e validar a proposta do Decreto-Lei que institui o mecanismo de coordenação do GCF em STP, de acordo com a proposta de Arranjo Institucional, incluindo, mas não se limitando a:

- Consultar os diversos sectores e instituições que compõem o mecanismo de coordenação nacional do GCF em STP
- Apresentar um *draft* com a proposta de Lei

- Animar um workshop a realizar-se na cidade de São Tomé e na Região Autónoma de Príncipe.

O contrato será de 30 (trinta) dias.

Os candidatos devem ter o seguinte perfil:

1. Licenciatura em Direito, Relações internacionais, ou áreas afins;
2. Ter pelo menos 5 anos de experiência;
3. Bom conhecimento do direito ambiental, da situação ambiental de STP e da sub-região e do GCF;
4. Experiência na elaboração de diplomas legislativos
5. Bom domínio da língua portuguesa;
6. Conhecimentos provados da língua francesa e/ou inglesa;
7. Ter larga experiência em trabalhos com os sectores e instituições locais que elaboram leis.

O interesse deve ser manifestado através do envio de Carta de Intenção, cópia do B.I, Curriculum Vitae e dos comprovativos das formações e aptidões, em envelope fechado, dirigida ao Diretor Geral da AFAP, **até as 15 horas do dia 02 de março de 2020** para o endereço abaixo indicado,

**ou**

Para os endereços de email [betozinho@yahoo.com](mailto:betozinho@yahoo.com) ; [dpplaneamento@gmail.com](mailto:dpplaneamento@gmail.com) com o **Assunto: Ref 07/C/GCF/20** , primeiro e último nome.

Agência Fiduciária de Administração de Projetos  
Caixa Postal 1029,  
Avenida Kwame Nkruma,  
Edifício do Afriland First Bank, 2º andar  
S. Tomé,  
S. Tomé e Príncipe  
Telefone: + 239 222 52 05

*Segue em anexo os Termos de Referência.*

## **TERMOS DE REFERÊNCIA**

### **Elaborar e validar o projeto de Decreto-Lei do mecanismo de coordenação do GCF em STP**

#### **1. CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO**

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe (STP), através do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul recebeu recursos do Fundo Verde para o Clima (Green Climate Fund – GCF) para o programa de apoio preparatório, cujo objetivo é a capacitação da Autoridade Nacional Designada (AND), apoio à entidade de acesso direto e desenvolvimento de estruturas estratégicas, incluindo programas nacionais para o GCF. A Agência Fiduciária de Administração de Projetos (AFAP) foi selecionada pelo Governo de São Tomé e Príncipe como Agência de gestão dos fundos, auxiliando a Direção do Planeamento neste processo.

O Fundo Verde para o Clima (Green Climate Fund – GCF) é um mecanismo financeiro das Nações Unidas, ligado a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC). Surgiu em dezembro de 2010 em Cancun – México e tem como membros os 194 países membros da UNFCCC. Seu objetivo é transferir fundos dos países mais avançados para os países mais vulneráveis, a fim de implementar projetos para combater os efeitos das mudanças climáticas.

Neste contexto, pretende-se recrutar um (a) consultor (a) nacional jurista para elaborar a proposta de Decreto-Lei do mecanismo de coordenação do GCF em STP.

#### **2. OBJECTIVO GERAL DA PRESTAÇÃO:**

STP entra numa fase estratégica da relação com o GCF, após os primeiros resultados do programa de atividades preparatórias Readiness. Uma primeira versão do Programa País já estará disponível e as prioridades climáticas das duas ilhas foram identificadas. Além da descrição do perfil climático do país, uma parte essencial do Programa País consiste na proposta de arranjos institucionais para garantir um funcionamento fluido entre as equipas do país e o Fundo, tendo sempre em atenção o objetivo de todas as partes que é o de financiar bons projetos de adaptação ou mitigação em STP.

STP já dispõe de arranjos institucionais definidos e validados, descritos num Manual Nacional de Procedimentos, que inclui também as particularidades da Região Autónoma de Príncipe.

O objetivo geral desta prestação é de elaborar e validar a proposta do Decreto-Lei que institui o mecanismo de coordenação do GCF em STP, de acordo com a proposta de Arranjo Institucional.

#### **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Apresentar um cronograma de atividades que inclui todo o processo de elaboração, revisão, discussão e validação da proposta de Decreto-Lei do mecanismo de coordenação do GCF em STP.

- Consultar os diversos sectores e instituições que compõem o mecanismo de coordenação nacional do GCF em STP de modo a assegurar o carácter participativo na elaboração do documento, colher as sensibilidades, os problemas, a pertinência e a necessidade de haver uma Lei sobre o mecanismo de coordenação do GCF em STP.
- Fornecer uma referência clara das atribuições dos diversos sectores e instituições que compõem o mecanismo, incluindo as recomendações sobre os calendários que devem exercer as suas funções, os métodos e as técnicas.
- Apresentar um draft com a proposta de Lei sobre o mecanismo de coordenação do GCF em STP para ser discutido e validado.
- Animar um workshop a realizar-se na cidade de São Tomé e na Região Autónoma de Príncipe com a presença de todos os sectores e instituições de modo a obter o consenso final necessário para o processo que conduzirá à aprovação da Lei sobre o mecanismo de coordenação do GCF em STP.

#### **ENTREGÁVEIS:**

- Um Relatório que sintetiza a recolha de informação sobre o Decreto-Lei do mecanismo de coordenação do GCF a nível da sub-região (Africa Central, ocidental e Austral);
- Uma proposta definitiva do Decreto-Lei sobre o mecanismo de coordenação do GCF em STP a ser submetida ao Governo para aprovação.

#### **4. PERFIL DO CONSULTOR:**

O (a) candidato (a) deverá possuir pelo menos 5 anos de experiência e provar possuir as seguintes capacidades e conhecimentos:

- Licenciatura em Direito, Relações internacionais, ou áreas afins;
- Bom conhecimento do direito ambiental, da situação ambiental de STP e da sub-região e do GCF;
- Uma boa experiência na elaboração de diplomas legislativos, tanto nacionais como internacionais é uma mais-valia.
- Bom domínio da língua portuguesa;
- Conhecimentos provados da língua francesa e/ou inglesa;
- Ter larga experiência em trabalhos com os sectores e instituições locais que elaboram leis.

#### **5. DURAÇÃO: 1 mês.**